



**CANPAT
2020**

Campanha Nacional
de Prevenção de
Acidentes do
Trabalho

NR 01

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

(GRO)

2ª PARTE

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

Modernização das Normas Regulamentadoras

Trabalhadores, empregadores e governo juntos na efetiva segurança e saúde no trabalho.
O Brasil mais competitivo, seguro e saudável



1ª PARTE

- ✓ REQUISITOS GERAIS
- ✓ RESPONSABILIDADES
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS
- ✓ AVALIAÇÃO DE RISCOS
- ✓ INVENTÁRIO DE RISCOS

2ª PARTE

- ✓ CONTROLE DOS RISCOS
- ✓ PLANO DE AÇÃO
- ✓ EMERGÊNCIAS
- ✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

REQUISITO: 1.5.5



MACROPROCESSOS

GRO

Identificação
de PERIGOS

Avaliação de
RISCOS

Controle dos
RISCOS

DOCUMENTOS

PGR

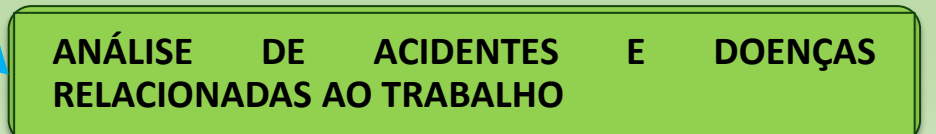
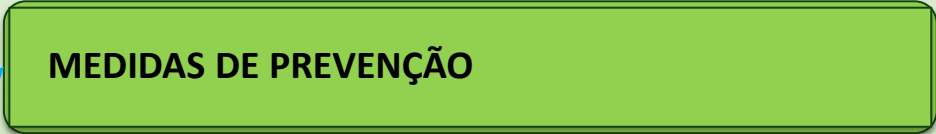
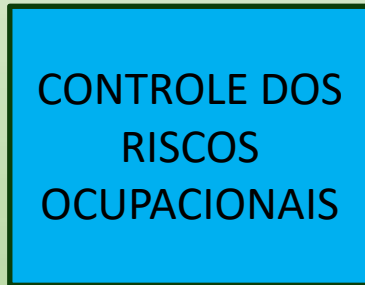
INVENTÁRIO DE RISCOS



PLANO DE AÇÃO

CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

REQUISITO: 1.5.5



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

**A organização deve adotar MEDIDAS DE
PREVENÇÃO para:**

- ✓ **ELIMINAR**
- ✓ **REDUZIR**
- ✓ **CONTROLAR**

**RISCOS
OCUPACIONAIS**

A organização deve adotar MEDIDAS DE PREVENÇÃO sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;**
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5; e**
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.**

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se uma hierarquia:



**MEDIDAS DE
PROTEÇÃO COLETIVA**

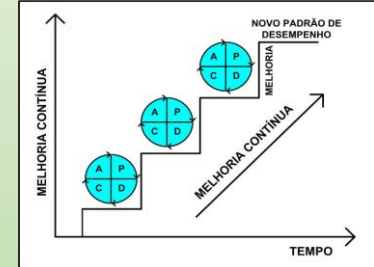
**MEDIDAS DE CARÁTER
ADMINISTRATIVO OU
DE ORGANIZAÇÃO DO
TRABALHO**

**UTILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO
INDIVIDUAL - EPI**

IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

PLANO DE AÇÃO



O desempenho das medidas de prevenção deve contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.



- ✓ As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.



ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

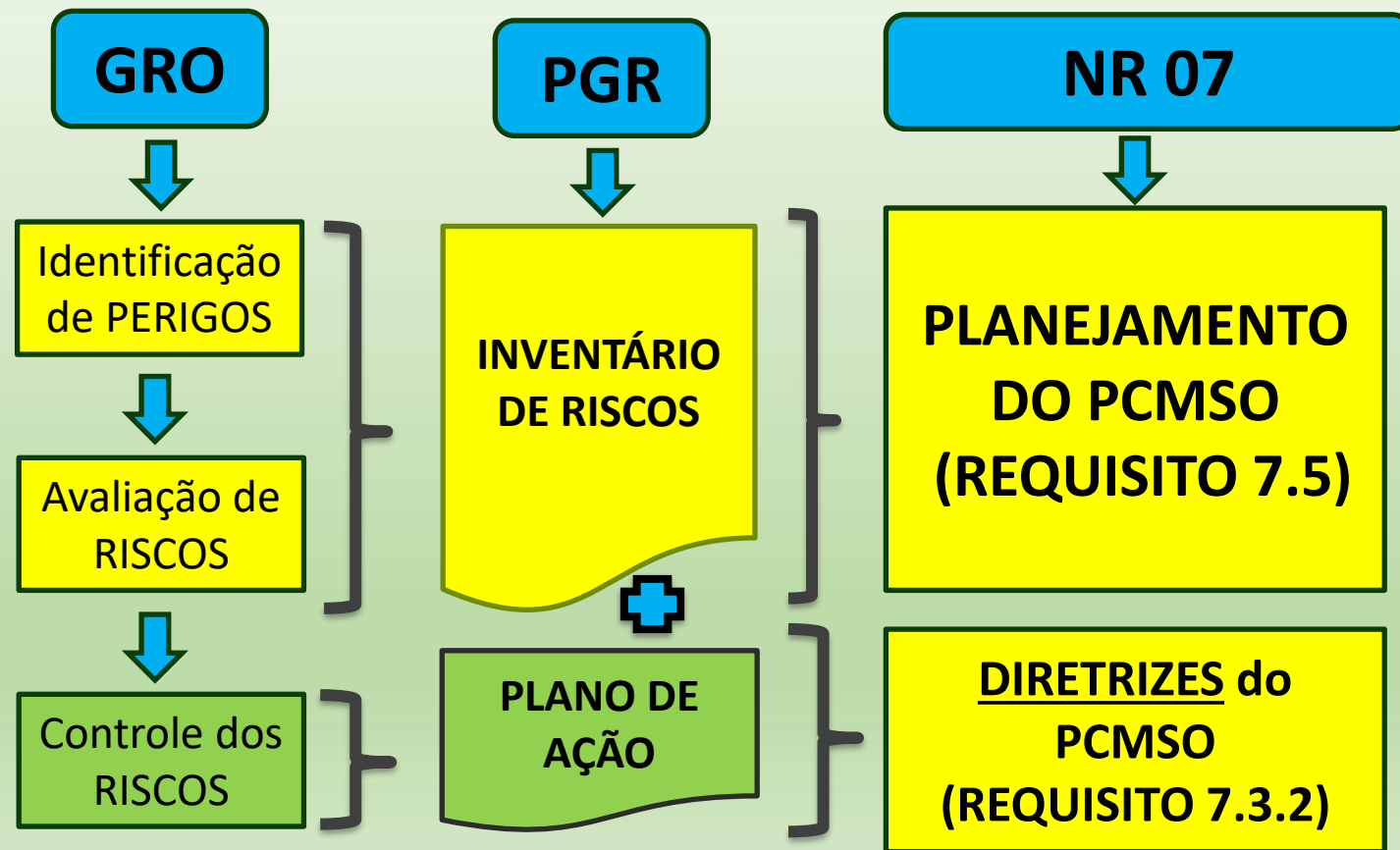
A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores **integradas às demais medidas de prevenção em SST**, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.



O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

REQUISITO: 1.5.5



ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

MEDIDAS DE
PREVENÇÃO



- ✓ rastrear e detectar precocemente agravos;
- ✓ detectar possíveis exposições excessivas;
- ✓ subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização; e

CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIONAIS

REQUISITO: 1.5.5



ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE
OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES



ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

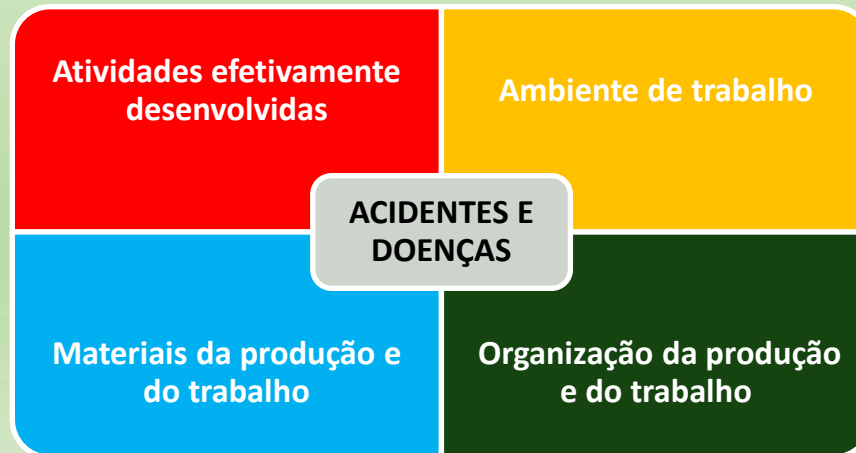
A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas.



As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem:

- considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;



As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem:

b) identificar os fatores relacionados com o evento; e

Imediatos – razões mais óbvias para a ocorrência de um acidente.

Subjacentes – razões sistêmicas ou organizacionais menos evidentes.

Latentes – condições iniciadoras que possibilitaram o surgimento de todos os outros fatores relacionados ao acidente.

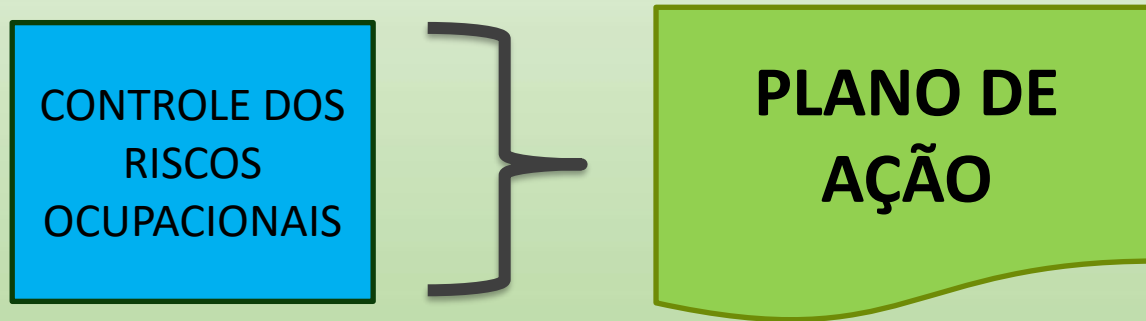


As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem:

c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.



A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem **introduzidas**, **aprimoradas** ou **mantidas**, conforme o subitem 1.5.4.4.5



Para as medidas de prevenção deve ser definido **cronograma**, **formas de acompanhamento** e **aferição de resultados**.



A organização deve estabelecer, implementar e manter **PROCEDIMENTOS DE RESPOSTAS AOS CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS**, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

MACROPROCESSOS

GRO

Identificação de PERIGOS

Avaliação de RISCOS

Controle dos RISCOS

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

EMERGÊNCIA

- ✓ ESTABELECECER
- ✓ IMPLEMENTAR
- ✓ MANTER

PROCEDIMENTOS DE REPOSTAS AOS CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS

NR 13


NR 20

NR 22

NR 23

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

PROCEDIMENTOS DE RESPOSTAS AOS CENÁRIOS DE EMERGÊNCIAS



DEVEM PREVER:

- ✓ Os meios e recursos necessários para os primeiros socorros;
- ✓ Encaminhamento de acidentados;
- ✓ Abandono.
- ✓ As medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Sempre que várias organizações realizem simultaneamente atividades no **mesmo local de trabalho** devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.



PREPARAÇÃO PARA
EMERGÊNCIAS

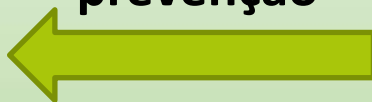
PROCEDIMENTOS DE
REPOSTAS AOS CENÁRIOS
DE EMERGÊNCIAS

NÃO HÁ RELAÇÃO
CONTRATUAL ENTRE
AS ORGANIZAÇÕES

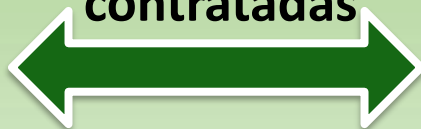
O PGR da **empresa contratante** **poderá** incluir as medidas de prevenção para as **empresas contratadas** para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou **referenciar os programas das contratadas.**



PODERÁ incluir as medidas de prevenção



REFERENCIAR os programas das contratadas



As **organizações contratantes** devem fornecer às **contratadas** informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.



DEVE FORNECER
informações dos seus riscos que possam impactar nas atividades das contratadas



As **organizações contratadas** devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da **contratante**.





**CANPAT
2020**

Campanha Nacional
de Prevenção de
Acidentes do
Trabalho

OBRIGADO !!

FIM